



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

MENSAGEM Nº 028/2017, de 06 de julho de 2017.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Dirijo-me a essa Augusta Casa Legislativa, para apresentar a Vossa Excelência e digníssimos pares, o Projeto de Lei em anexo, que trata exclusivamente da autorização Legislativa para o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial ao vigente orçamento Financeiro de 2017 da despesa, tudo na conformidade do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

O referido crédito especial atenderá a Lei Municipal nº 166/2013 de 19/02/2013 que dispõe sobre a concessão de estágio com bolsa auxílio para estudantes de nível médio, técnico e nível superior, a fim de proporcionar desenvolvimento e aprendizagem remunerada e adquirir experiência em sua área específica de atuação futura.

Certo de contar com o apoio unânime de Vossas Excelências, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Antônio Ademar Barroso Martins
Prefeito Municipal

Ao:
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
CARNAUBAL - CE



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

PROJETO DE LEI Nº 024/2017

Abre ao vigente orçamento da despesa, Crédito Especial no valor total de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)** para os fins que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL**, Exmo. Sr. **Antônio Ademir Barroso Martins**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, a abrir Crédito Adicional Especial ao atual Orçamento vigente, Lei Municipal Nº. 260/2016, até o limite do valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)** para inclusão de elemento de despesa ao orçamento vigente, abaixo classificado:

Órgão: 05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS:

0505.15.122.0007.2.012	Gerenciamento da Secretaria de Infra.	
3390.48.00	Outros Auxílio Financeiro a Pessoa Física	R\$ 4.000,00
SOMA:		R\$ 4.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E DEPORTO:

0606.23.695.0020.2.022	Gerenciamento da Secretaria de Turismo.	
3390.48.00	Outros Auxílio Financeiro a Pessoa Física	R\$ 4.000,00
SOMA:		R\$ 4.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0707.08.122.0004.2.024	Garantir as Atividades da Secretaria.	
3390.48.00	Outros Auxílio Financeiro a Pessoa Física	R\$ 12.000,00
SOMA:		R\$ 12.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE

0808.10.122.0100.2.042	Gerenciamento da Secretaria de Saúde.	
3390.48.00	Outros Auxílio Financeiro a Pessoa Física	R\$ 12.000,00
SOMA:		R\$ 12.000,00



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

Órgão: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BASICA

1010.12.361.0006.2.073	Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Educação Básica.	
3390.48.00	Outros Auxílio Financeiro a Pessoa Física	R\$ 36.000,00
SOMA:		R\$ 36.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1212.04.122.0003.2.094	Manutenção da Secretaria de Administração.	
3390.48.00	Outros Auxílio Financeiro a Pessoa Física	R\$ 12.000,00
SOMA:		R\$ 12.000,00

Art. 2º. - Os recursos necessários para cobertura do Crédito adicional Especial na forma do art. 1º. deste, será utilizando-se como fonte compensatória, quaisquer das fontes preconizadas nos itens I, II, III do §1º. do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, combinado com as disposições do art. 5º. da Lei Municipal 260/2016(LOA 2017), principalmente, o Excesso de Arrecadação apurado em função do crédito dos Recursos Conveniados.

Art. 3º. - O Crédito será aberto por Decreto do Poder Executivo Municipal quando se fizer necessário, ocasião em que será especificado a classificação institucional da vinculação do Órgão Municipal, a classificação funcional-programática até o nível o elemento de Despesa nos termos da Lei Federal 4.320/64, combinado com a Portaria STN nº. 163/2001 e 042/99 e suas alterações.

Art. 4º. - Por esta Lei a dotação autorizada no artigo 1º fica incorporada ao Plano Plurianual vigente, podendo receber suplementações até o limite autorizado na LOA (Lei 260/16 Art. 5º) para o exercício de 2017.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 06 de julho de 2017.


Antônio Ademir Barroso Martins
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
"Em Defesa dos direitos da Cidadania"

FOLHA DE VOTAÇÃO

TEMA: Projeto de Lei N° 20/2017

EMENTA: Abre ao vigente orçamento da despesa, Crédito Especial no valor total de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)** para os fins que indica e dá outras providencias.

AUTOR DA MATÉRIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DATA: 20/07/2017.

N°	NOME DO VEREADOR	ASSINATURA	Voto a favor da Matéria	Voto contra a Matéria
1	Francisco Horácio Neto			
2	Takeo W. Oliveira Martins		SIM	
3	Antonio Correia Araújo		SIM	
4	Francisco Gilmar G. Gomes		SIM	
5	Antonio Ribeiro Araújo		SIM	
6	Otalicio Ferreira de Medeiros		SIM	
7	José Correia Leite		SIM	
8	Cicero Veras de Brito			
9	Francisco Ademar A. Sampaio		Sims	
10	Francisco Ferreira Lima		Sims	
11	Genilson Mendes da Silveira		SIM	
TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS				
TOTAL DE VOTOS A FAVOR:			(9)	
TOTAL DE VOTOS CONTRA:			()	
OBS: VOTO DO PRESIDENTE, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA E O REGIMENTO INTERNO.				